

Edital nº02/2018 do Canal Comunitário da cidade de São José dos Campos - CANAL PLURAL - Canal 3 NET

“Chamamento Público de Conteúdos Inéditos”

A **Associação Celebreiros**, gestora do **Canal Comunitário de São José dos Campos, Canal Plural – São José dos Campos**, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, torna pública a chamada para **PROPOSTAS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INÉDITOS** nos veículos de comunicação vinculados ao **Canal Comunitário de São José dos Campos - Canal Plural, Canal 3 da NET** e suas múltiplas plataformas.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas de obras audiovisuais para compor a programação do **Canal Plural** e de seus canais oficiais de mídias na internet: Canal 3 da NET São José dos Campos, Youtube, Perfis Sociais e outros que venham a ser desenvolvidos, para análise e aprovação pelo Conselho de Programação do Canal, aplicando regras estabelecidas no presente Edital, à disposição dos interessados, para consulta, no site www.canalplural.tv
- 1.2. Constitui objeto do presente Edital, obras audiovisuais inéditas, para veiculação através das mídias do **Canal Plural**, em qualquer tipo de formato - programas de TV, séries, curtas metragens, videoclipes, documentários, ficção, reality show ou qualquer outro tipo de produção, em qualquer uma das fases de produção (proposta criativa, argumento, roteirização, gravação, edição ou finalização).
- 1.3. Aos conteúdos inscritos neste edital será disponibilizado o espaço na programação do canal de acordo com o definido pelo **Conselho de Programação**, mediante a contribuição com o custo para manutenção da transmissão do sinal, que deverá ser acessível à comunidade, conforme Anexo III. Os projetos que irão contribuir com os custos de manutenção do sinal poderão contar com patrocínio de programas, eventos e projetos veiculados sob a forma de apoio cultural. A definição de datas e horários dos conteúdos ficarão sob responsabilidade da direção do **Canal Plural**, conjuntamente com o proponente.

1.4. A veiculação ou produção dos produtos audiovisuais de que trata o presente edital não implicam em nenhuma hipótese qualquer tipo de ônus econômico ou financeiro para a Associação Celebriros.

1.5. O **Canal Comunitário de São José dos Campos - Canal Plural**, se requisitado e de acordo com a disponibilidade, poderá auxiliar os proponentes de conteúdos nos seguintes aspectos: disponibilização de estúdio audiovisual, assessoria às organizações na elaboração de conteúdos audiovisuais a serem veiculados, indicação de parceiros para produção audiovisual, articulação de redes de parceiros para elaboração de projetos, captação de recursos e produção audiovisual que viabilize as propostas dos proponentes, dentro das condições que o **Canal Plural** tem para apoiar os realizadores, não implicando qualquer responsabilidade direta ou indireta pela realização ou qualquer ônus oriundo da proposta.

2. DOS CONTEÚDOS

2.1. Os conteúdos participantes desta chamada deverão abordar temáticas que estejam em conformidade com o Art. 3º da Lei Nº 12.485, de 12 de setembro de 2011:

“Art. 3º A comunicação audiovisual de acesso condicionado, em todas as suas atividades, será guiada pelos seguintes princípios:

I - liberdade de expressão e de acesso à informação;

II - promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação;

III - promoção da língua portuguesa e da cultura brasileira;

IV - estímulo à produção independente e regional;

V - estímulo ao desenvolvimento social e econômico do País;

VI - liberdade de iniciativa, mínima intervenção da administração pública e defesa da concorrência por meio da livre, justa e ampla competição e da vedação ao monopólio e oligopólio nas atividades de comunicação audiovisual de acesso condicionado.”

2.2. Os conteúdos candidatos à veiculação no canal comunitário, deverão ser produzidos em conformidade com o Código de Ética do Canal Plural, conforme Anexo I.

2.3. É obrigatório e de responsabilidade do proponente informar a classificação indicativa de faixa etária da obra proposta e o correto preenchimento eletrônico do “Modelo de Declaração de Responsabilidade” constante no Anexo II do presente edital. Propostas sem a devida Declaração de Responsabilidade ou a informação da classificação indicativa de faixa etária serão desconsideradas.

2.4. Serão priorizados projetos que prevejam recursos de acessibilidade. Entende-se por acessibilidade: “closed caption”, linguagem de sinais, legendagem em língua portuguesa padrão português do Brasil e áudio descrição.

2.5. Serão excluídas as propostas que contenham qualquer forma de exclusão, discriminação ou preconceito, seja de gênero, raça, religião ou cultura, seja de condição social ou econômica ou de opção sexual.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, organizações, associações, ONGs, OSCIPS, OS's, coletivos, grupos artísticos, grupos estudantis, esportivos, empresas e produtores, que detenham os direitos ou que sejam representantes formais das obras audiovisuais inscritas no presente edital.

3.2. Ao se inscrever no presente edital o proponente declara estar de acordo com todas as regras contidas neste edital e assume total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se responsabiliza por quaisquer ônus legais que possam ser gerados pela não veracidade dos dados apresentados e pelos direitos autorais da obra.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário digital específico que se encontra no

site oficial www.canalplural.tv, no período de 18 de maio às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2018.

4.2. No ato da inscrição o proponente deverá:

4.2.1. Preencher o formulário disponível em: www.canalplural.tv.

4.2.2. Informar em campo próprio do formulário a etapa atual da produção, caso esta já esteja em andamento.

4.2.3. A inscrição só será efetivada mediante o recebimento eletrônico dos itens constantes no item 4.2.1, corretamente preenchido e de seus anexos constantes nos itens 2.3 e 4.2.2. O proponente receberá, no endereço eletrônico informado no ato de inscrição a confirmação eletrônica de recebimento da proposta.

4.3. A inscrição no presente edital autoriza automaticamente o uso das obras inscritas neste concurso pelo **Canal Comunitário de São José dos Campos - Canal Plural, Canal 3 da NET** em todas as múltiplas plataformas do Canal, sem qualquer ônus ou compromisso de pagamento pelo **Canal Plural, Associação Celebreiros**.

4.4. As obras inscritas farão parte do acervo do **Canal Plural** e poderão ser utilizadas em exposições públicas através do **Canal Comunitário de São José dos Campos - Canal Plural, Canal 3 da NET** e seus canais oficiais de mídias na internet: Youtube, Perfis Sociais e outros que venham a ser desenvolvidos, servindo o ato de inscrição como concordância e autorização plena acerca desse uso.

4.5. A Associação Celebreiros não se responsabiliza por falha na inscrição, em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PROCEDIMENTO	PERÍODO	DIVULGAÇÃO
1	Inscrições	18 de maio a 31 de dezembro 2018	confirmação via email conforme item 4.2.3

2	Avaliação de adequação no edital	a partir de 10 dias após confirmação da inscrição	após reunião do Conselho de Programação
3	Inclusão da grade de programação	a partir de 01 de junho de 2018	Publicação da grade de programação no site canalplural.tv

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela **Direção da Associação Celebreiros**, ouvido o **Conselho de Programação do Canal**.

São José dos Campos, 18 de maio de 2018.

Associação Celebreiros

Canal Plural - Canal Comunitário de São José dos Campos/SP

ANEXO I

Código de ética do Canal Plural

- O **Canal Plural** tem como premissa fundamental a defesa e prática da democracia na sociedade, da qual é componente essencial a democratização dos meios de comunicação de massa, especialmente o rádio, a televisão e o acesso à internet.
- O **Canal Plural** situa-se no campo das organizações da sociedade civil, sendo seus participantes, produtores diretos ou associados, conselheiros ou voluntários, comprometidos com os interesses destes setores sociais, marcadamente contra toda e qualquer forma de exclusão, discriminação ou preconceito, seja de gênero, raça, religião ou cultura, seja de condição social ou econômica, ou de opção sexual.
- As entidades ligadas ao **Canal Plural** devem ser comprometidas com a democratização e controle público dos meios de comunicação pela sociedade civil organizada.
- O **Canal Plural** tem o compromisso de não realizar, nem possibilitar qualquer tipo de proselitismo, seja político-partidário, religioso ou de qualquer espécie.
- O **Canal Plural** tem o compromisso de buscar refletir a pluralidade de opiniões que envolvem os fatos divulgados, resguardando os direitos individuais e coletivos e o compromisso de apoiar e difundir a produção cultural e educativa das comunidades de São José dos Campos e região.
- O **Canal Plural** tem o compromisso de buscar o aprimoramento técnico e o desenvolvimento de uma linguagem adequada à comunidade, mantendo uma grade de programação variada, onde esteja garantido o debate das idéias e o acesso das entidades, movimentos e pessoas da comunidade, para apresentarem soluções, sugestões, propostas, reivindicações e denúncias de violações de direitos.
- O **Canal Plural** tem o compromisso de desenvolver, com as organizações e pessoas que as constituem, mecanismos para a sua manutenção, buscando sua autonomia financeira e sem estabelecer vínculo de dependência.

- O **Canal Plural** tem o compromisso de defesa dos direitos da cidadania e de contribuir com projetos de educação e produção audiovisual da comunidade.
- Dos temas priorizados para veiculação no **Canal Plural**, destacam-se aqueles que se enquadram em ao menos um dos itens abaixo:
 - I - ofereça entretenimento de qualidade;
 - II - promova a riqueza social, cultural, artística, esportiva e científica da cidade de São José dos Campos e do Brasil;
 - III - divulgue os talentos e iniciativas locais e nacionais tais como: atores sociais, artistas, ambientalistas, atletas, cientistas, mestres, educadores e cidadãos que tenham atitudes relevantes para a melhoria das condições de vida no Brasil;
 - IV - promova debates públicos e proponha soluções sobre os fatos e os temas que afetam diretamente: a garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana, científico, esportivo e artístico;
 - V - dialogue com os ODS's Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;
 - V - acompanhe as políticas públicas da cidade e do Brasil e seus resultados;
 - VI - promova a melhoria da educação em São José dos Campos e no Brasil.

ANEXO II

Modelo de Declaração de Responsabilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO E VEICULAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) de RG nº. _____, inscrito(a) sob o CPF nº. _____, por ora AUTORIZANTE, residente à _____, responsável legal pela obra audiovisual proposta e ou em produção, intitulada _____, consinto a **Associação Celebreiros**, CNPJ 03.159.024/0001-86, por ora AUTORIZADA, a exibição da supracitada obra audiovisual durante a programação de seu **Canal Comunitário de São José dos Campos**, denominado "**Canal Plural**", e suas multiplataformas. A AUTORIZANTE afirma ter ciência de que o vídeo comporá a programação do **Canal Plural**, em data e horário a serem definidos pela AUTORIZADA, por tempo indeterminado, visando a difusão da cultura e conteúdos audiovisuais. A AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da obra objeto destes termos. Isenta-se a AUTORIZADA de quaisquer reclamações, de terceiros em geral, relativas à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais cinematográficas, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes das obras mencionadas neste contrato. Fica vedado à AUTORIZANTE requerer quaisquer pagamentos a quaisquer título da AUTORIZADA pela veiculação da obra, ou parte dela, objeto destes termos.

Título da obra: _____
Tipo: (Longa/Curta-metragem, Animação, Documentário, Outras)

Nome do(s) Produtor (es): _____

Ano de produção: _____, Duração _____

Classificação indicativa: _____

Sinopse: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

São José dos Campos, ____ de _____ de _____.

Autorizante _____

ANEXO III

Tabela de Custos de Contribuição para a Manutenção do Sinal do Canal Comunitário de São José dos Campos - Canal Plural - Canal 3 NET

1. O **Canal Plural** receberá contribuição financeira dos proponentes de obra audiovisual veiculada pelo Canal a título de custo para manutenção do sinal.
2. Os valores são estabelecidos de modo a garantir a ampla participação na grade de programação, manutenção técnica e de produção dos serviços prestados pelo Canal Comunitário à comunidade.
3. O valor da contribuição para manutenção do sinal do Canal Comunitário se dará proporcionalmente ao tempo ocupado na grade de programação do Canal Plural e deverá ser pago antecipadamente à veiculação da obra audiovisual.
4. A contribuição para manutenção do sinal do Canal Comunitário e a grade de programação são estabelecidos no valor definido entre R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 30,00 (trinta reais) por minuto exibido, de acordo com o porte da organização ou coletivo proponente.
5. O proponente da obra audiovisual, a seu próprio critério, poderá efetuar doação ao Canal Plural, contudo, sem criar quaisquer compromissos de toda natureza por parte do Canal Plural ou da Associação Celebrios.
6. Os projetos que irão contribuir para manutenção do sinal do Canal Comunitário poderão contar com patrocínio de programas, eventos e projetos veiculados sob a forma de apoio cultural.